



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Superintendência Estadual de Rondônia

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 03611.000007/2026-79

Considerando a instrução dos autos e a necessidade de contratação de serviços de limpeza e conservação predial, com fornecimento de materiais, para atendimento das Agências do IBGE nos municípios de Ariquemes, Cacoal e Vilhena, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 4/2026;

Considerando que a contratação pretendida se enquadra como serviço comum, com dedicação exclusiva de mão de obra, essencial à manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas;

Considerando a inexistência de contrato vigente para atendimento da demanda, bem como a necessidade de continuidade dos serviços, sob pena de prejuízo às atividades institucionais;

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso II, da Portaria IBGE nº 418, de 27 de março de 2024, que delega competência aos Superintendentes Estaduais para autorizar despesas até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

Considerando a Portaria nº 1.332, de 30 de novembro de 2023, que designa o signatário como Superintendente Estadual do IBGE em Rondônia;

AUTORIZO a realização de procedimento de **dispensa eletrônica**, com vistas à contratação dos serviços descritos nos autos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Encaminhem-se os autos para prosseguimento, com a adoção das providências necessárias à publicação do aviso de contratação direta e demais atos subsequentes.

Luiz Cleyton Holanda Lobato

Superintendente Estadual do IBGE em Rondônia